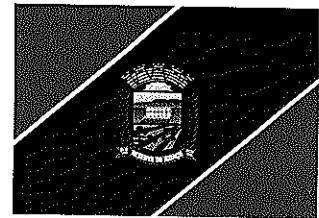




**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE  
RESERVA DO IGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL**



**LEI Nº 309/05**

**SÚMULA: Denomina Rua no perímetro urbano de Reserva do Iguaçu.**

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de **PARAÍLHO VAZ FERNANDES** a rua entre as Quadras 35 e 36, que inicia na Rua Carlos Vaz a segue até o córrego da nascente do Arreio da Divisa.

**Parágrafo Único.** Fica o Poder Executivo responsável pela colocação de placa com a denominação, em local apropriado da referida rua.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2005.

*Sebastião Almir Campos*  
**SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS**  
Prefeito Municipal

Publicado no Fato do Iguaçu  
Edição nº 198 em 02 a 10/05/05  
  
Responsável